



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ¹⁷¹

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1144 DE 15 DE JUNHO DE 1.982

Fixa novas tarifas para o transporte urbano.

FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo 1º - São fixadas, respectivamente, em Cr\$ 37,00 (trinta e sete cruzeiros), e Cr\$ 18,50 (dezoito cruzeiros e cinquenta centavos), as tarifas sem desconto e com desconto, para o transporte urbano neste Município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 15 de junho de 1.982 - 18º Ano de sua Emancipação Política Administrativa.

Francisco A. da Silva
FRANCISCO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.